

DIGITALIZADO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
IMPRESSA OFICIAL  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
PUBLICADO EM

25/05/21 DOL No 774 Ano XI

20/05/21/0093  
Servido / Mat.

Lei 2.558/2021

Dispõe sobre denominação de logradouro  
que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Padre Eusébio de Oliveira Lima**, a Rua que inicia na Avenida Edilmar Norões, transversal a CE 293 que Liga o Município de Barbalha ao Município de Missão Velha, finalizando no Rio Salamanca, localizada no Loteamento Araruna, entre os bairros Alto da Alegria e Casas Populares, neste Município de Barbalha-CE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 30 dias de abril de 2021.

  
GUILHERME SAMPAIO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE BARBALHA/CE

RECEBIDO  
06/05/2021  
Samira Helena  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA